



PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.  
DOE/RR Nº 4066 de 20/10/2021

**Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

**RESOLUÇÃO AD'EFERENDUM CIB/RR Nº 07/2021**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e Considerando a Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a solicitação da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID-19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

Considerando o Decreto Nº 28635-E, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências;

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 (PNO), como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando o levantamento de necessidades de 2ª dose de vacinas contra COVID-19 do laboratório AstraZeneca através do relatório de doses aplicadas do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) via API do dia 14 de outubro de 2021 (anexo) e o total de doses disponíveis no estado para distribuição aos municípios verificou-se a necessidade de solicitação de doses adicionais ao Ministério da Saúde para que sejam concluídos os esquemas vacinais primários iniciados com vacinas do laboratório AstraZeneca para a população de 18 anos ou mais;

Considerando Consenso entre as Gestões Municipais de Saúde através do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/RR) e a Gestão Estadual através da Secretaria de estado da Saúde.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Solicitar ao Ministério da Saúde o quantitativo de 51.750 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta) doses de vacinas do laboratório AstraZeneca para vacinação da população com 18 anos ou mais no estado de Roraima, referente a 2ª Dose a ser aplicada em cumprimento ao esquema vacinal;

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em na data de sua publicação no Diário Oficial do estado-RR.

Boa Vista/RR, 18 de outubro de 2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.  
DOE/RR Nº 4066 de 20/10/2021

## ANEXO

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR Nº 07/2021

**Doses aplicadas por município, segundo descrição de dose e total necessário para conclusão de esquemas vacinais primários. (Filtro aplicado por lotes do laboratório AstraZeneca)**

Município	1ª Dose	2ª Dose	Dose Adicional	Reforço	Total Geral	Total de D2 necessárias para completar esquemas
ALTO ALEGRE	4.010	2.153	-	26	6.189	1.857
AMAJARI	1.632	852	-	-	2.484	780
BOA VISTA	84.325	44.462	28	36	128.851	39.863
BONFIM	2.961	1.681	-	4	4.646	1.280
CANTA	4.776	2.080	-	-	6.856	2.696
CARACARAI	5.710	1.579	-	3	7.292	4.131
CAROEBE	2.273	868	-	-	3.141	1.405
IRACEMA	2.182	922	-	1	3.105	1.260
MUCAJAI	3.858	1.969	-	-	5.827	1.889
NORMANDIA	952	593	-	-	1.545	359
PACARAIMA	4.333	1.384	-	2	5.719	2.949
RORAINOPOLIS	8.572	3.896	-	-	12.468	4.676
SAO JOAO DA BALIZA	1.921	844	-	-	2.765	1.077
SAO LUIZ	1.676	156	-	-	1.832	1.520
UIRAMUTA	397	65	-	-	462	332
<b>Total Geral</b>	<b>129.578</b>	<b>63.504</b>	<b>28</b>	<b>72</b>	<b>193.182</b>	<b>66.074</b>
<b>Saldo Re de de Frio Estadual destinadas à D2</b>						<b>19.035</b>
<b>Total de doses necessárias</b>						<b>47.039</b>
<b>10% perda operacional</b>						<b>4.703</b>
<b>TOTAL A SER SOLICITADO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>						<b>51.750</b>

Fonte: SI-PNI via API 14/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Galvão dos santos, Usuário Externo, em 18/10/2021, às 11:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 18/10/2021, às 11:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3153955 e o código CRC 3757FE64.